



AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

A Secretaria Municipal de Cultura solicitou a contratação da dupla DOUGLAS & JULIO CESAR, para apresentação artística musical durante a Festa do Divino, no distrito de Curimataí, neste município, e;

Considerando que é válida a contratação, por inexigibilidade de licitação, de artista consagrado em determinada região do país, pelo público, inclusive pelo objetivo constitucional de valorização da diversidade étnica e regional (inciso V, § 3º, do art. 215 da CF/88, pós EC nº 48/2005).

Fundamento que nos leva a intenção de instruir o processo de Inexigibilidade de Licitação, na forma do disposto no Art. 25 – Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, após parecer jurídico.

DECIDE:

DETERMINAR ao Departamento Municipal de Licitações, a contratação da empresa DOUGLAS EDUARDO FERNANDES MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.295.358/0001-50, sediada a Rua Cesário Alvim, 910 – Bairro Novo Horizonte – Buenópolis/MG, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas da dupla DOUGLAS & JULIO CESAR, ao valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buenópolis/MG, 22 de agosto de 2019.

Célio Santana
Prefeito Municipal